



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA



C A P A

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2017-000015

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Data: 31 de Outubro de 2017 - Horário: 09:00

Objeto: IMOVEL URBANO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DESTA MUNICIPALIDADE.

VENCEDOR(ES) DO CERTAME

VANUSA ROSA DE OLIVEIRA, com o valor total de RS 34.669,00(Trinta e Quatro Mil, Seiscentos e Sessenta e Nove Reais).



Ofício Nº388/SMS-GAB

Rio Maria - PA, 25 de outubro de 2017




Ilustríssimo Senhor,

Cumprimentando-o com as deferências de estilo, como de praxe, solicito que seja realizado processo licitatório com posterior contrato de um imóvel para sediar a Secretaria Municipal de Saúde. O referido imóvel esta situado na Rua 07, nº 338, Centro. Estão assim distribuídos os compartimentos:

- Uma garagem com portão grande e um portão pequeno ambos de metalom;
- Duas salas;
- Uma sala de escritório;
- Dois quartos;
- Uma suíte;
- Uma cozinha com um balcão pequeno com duas pedras de mármore e três prateleiras e um balcão com duas cubas inox e torneiras;
- Uma varanda para área de serviço, com dispensa;
- Dois banheiros;
- Uma dispensa na cozinha;
- Um interfone;
- Uma bomba Anauger.

Vale ressaltar que o imóvel em tela atende as necessidades da secretaria Municipal de Saúde, inclusive com acessibilidade.

Sem mais para o momento, estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.


JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
PORTARIA Nº 035/2017

Ilmo. Senhor.
WESLEY SOARES DA SILVA
Pregoeiro Decreto 038/2017
Prefeitura Municipal
Rio Maria/PA



Estado do Pará
Governo Municipal de Rio Maria
Fundo Municipal de Saúde



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20171027001

Pag.: 1

ÓRGÃO: 24 Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE ..: 01 Fundo Municipal de Saúde
PROJETO / ATIVIDADE: 4.021 Manutenção da Secretaria de Saúde
CLASSIFICAÇÃO ..: 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física
SUBELEMENTO: 3.3.90.36.15 Locação de Imóveis

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário (s) a LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA SEDIAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE., para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade
040774	LOCAÇÃO DE IMÓVEL P/ ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE <i>Especificação: O REFERIDO IMÓVEL ESTÁ SITUADO NA RUA 07 Nº338 CENTRO, CONTENDO UMA GARAGEM C/ PORTÃO PEQUENO, AMBOS DE METALON; DUAS SALAS; UMA SALA DE ESCRITÓRIO; DOIS QUARTOS; UMA SUÍTE; UMA COZINHA COM UM BALCÃO PEQUENO, DUAS PEDRAS DE MÁRMORE E TRÊS PRATELEIRAS E UM BALCÃO C/ DUAS CUBAS INOX E TORNEIRAS; UMA VARANDA PARA ÁREA DE SERVIÇO, COM DISPENSA; DOIS BANHEIROS; UMA DISPENSA NA COZINHA; UM INTERFONE; UMA BOMBA ANAUGER.</i>	37,0000	MES

Rio Maria, 27 de Outubro de 2017



JOSE WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
RESPONSÁVEL



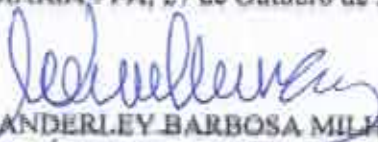
Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



DESPACHO

Ao(s) setor(es) competente(s) para providenciar pesquisas de preços e prévia manifestação sobre a atenção de recursos orçamentários para cobertura das despesas, com vistas à deflagração do procedimento licitatório para IMOVEL URBANO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE.

RIO MARIA - PA, 27 de Outubro de 2017


JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
Governho Municipal



Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO

Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: Departamento de Cadastro e Tributos

Através do presente encaminhamento em anexo a V. Sa., a solicitação 20171027001 exarado pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de saúde Wanderley Milhomem Barbosa, onde solicita com a máxima urgência procedimentos administrativos para ação de IMÓVEL URBANO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DESTA MUNICIPALIDADE, a especificação do imóvel é a seguinte: 01 garagem, 01 sala de escritório, 02 salas, 02 quartos, 01 banheiro, 01 suite, 01 cozinha, 01 área de serviço e 01 dispensa total acessibilidade as pessoas com deficiências físicas.

Conforme documentação em anexo solicitamos avaliação de preço praticado no mercado local com a finalidade de locar o imóvel.

Sem mais para o momento, aguardamos o **Laudo de Avaliação** para seguimento do processo.

Rio Maria-PA, 27 de outubro de 2017.

Wesley Soares da Silva
Membro da C. P. L.
Decreto n.º 039 de 03 de Janeiro de 2017



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
Governo Municipal



DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTOS

DESPACHO

Do: Departamento de Cadastro e Tributos

Para: Comissão Permanente de Licitações

Prezados Senhores;

Laudo

1. SOLICITANTE: (Departamento de Licitações)
 2. PROPRIETÁRIO: (VANUSA ROSA DE OLIVEIRA)
 3. OBJETO DA AVALIAÇÃO:
 4. Tipo do Bem: (Imóvel em alvenaria, cobertura em telhas de barro, forro, piso em cerâmica, abastecimento de água, instalação hidráulica contendo uma bomba de poço marca anauger 110volt de 800, composto de a especificação do imóvel é a seguinte: 01 garagem com o portão grande e um portão pequeno ambos metalon, 01 sala de escritório, 02 salas, 02 quartos, 01 banheiro, 01 suíte, 01 cozinha com o balcão pequeno com duas pedras de mármore e três prateleira e um balcão com duas cubas inox e torneiras, 01 área de serviço com varanda e 01 dispensa de total acessibilidade as pessoas com deficiências físicas.
 5. Descrição Sumária do Bem: (Área: Terreno 231,25 m2, Edificada 200 m2, Excedente 0,00 m2, Testada: 09,25m; localizado na Rua 07, n.º 338, Bairro: Centro, CEP: 68.530-000, Centro, Quadra 21, Lote 14).
 6. Tipo de ocupação: (imóvel próprio).
 7. FINALIDADE DO LAUDO/PARECER TÉCNICO: (locação de imóvel urbano para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saude para o funcionamento da sede administrativa da secretaria e seus departamento desta municipalidade. Tendo em vista que o imóvel relacionado acima e o único imóvel que está enquadrado a atender a solicitação pedida pela Secretaria Municipal de Administração.
- Informamos que o preço do aluguel mensal, mercadologicamente praticado é de uma média de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) ao mês.

Rio Maria – PA em 27 de outubro de 2017.


Wanderson Parente de Abreu

Presidente da Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis (COMAI)
Portaria n.º 391 de 20 de dezembro de 2010

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO

PROIBIDO ILUSTRAR

POLÍCIA DIRETO

Vanuza Rosa de Oliveira

12.287.753 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 06
Rubrica

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SEM EFEITO
Rubrica

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 2149673 3 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO: 31/10/2016

NOME: VANUZA ROSA DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO: LINCOLN DE MELO OLIVEIRA
MAZARE GONCALVES ROSA

NATURALIDADE: MARABÁ PA DATA DE NASCIMENTO: 01/09/1972

DOC. ORIGEM: C. CASAMEN - RIO MARIA - PA
NUM: 1527 LUBROS: 626 FOL: 26

CPF: 401843582-72

PARÁ: 10.989.655

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.118 DE 28/06/83

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 26/10/2017

Vanuza Rosa de Oliveira

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ
COMARCA DE RIO MARIA
SERVIÇO NOTARIAL DO ÚNICO OFÍCIO

Bel. José Claudino dos Santos

RG. 55.532-GO - CIC 002.889.851-68

TITULAR

Maria Luiza Rocha Sá dos Santos

ESCREVENTE SUBSTITUTA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM DE 11/10/2017



LIVRO N.º 22 FLS. 82 - PRIMEIRO TRASLADO

ESCRITURA DE VENDA E COMPRA NO VALOR DE R\$-
4.500,00.-

SAIBAM, quantos esta Escritura Pública de Venda e Compra virem, ou dela conhecimento tiverem que, no dia doze (12) do mês de maio (05), do ano dois mil, (2000), nesta Cidade e Comarca de Rio Maria, Estado do Pará, em Cartório, perante mim, Escrevente Autorizado, compareceram partes entre si, justas, avindas, combinadas e contratadas, a saber: De uma parte, como Outorgante Vendedora, a Sra. **RITA MENDES DE MACEDO**, brasileira, divorciada do lar, residente e domiciliada à Rua 07 n° 338, centro, nesta Cidade, portadora da C.I.RG. n° 12.114-SSP-PA, inscrita no CIC (MF) n° 046.450.222-54, neste ato está representada por **Valdivino Gomes de Oliveira**, consoante os termos da procuração tomada no Livro n° 15, fls. 80, destas Notas, a qual ficará arquivada nesta Serventia na PASTA n° 006-JCS-T, e de outro lado, como Outorgados Compradores, o Sr. **WALDERLEIDES KENES DE PAULA** e s/m. Sra. **VIVIANE CÂNDIDA DA COSTA PAULA**, brasileiros, casados sob o regime d comunhão parcial de bens, pecuarista e professora residentes e domiciliados à Rua 07 n° 388, nesta Cidade, de Rio Maria, Estado do Pará, portador da C.I.RG. n° 2319600-SSP-PA, e inscrito no CIC (MF) n° 298.415.292-49, pessoas capazes, reconhecidas como as próprias pelos documentos apresentados, minhas conhecidas, de quem trato e dou fé. Então, pela Outorgante Vendedora, na forma como se acha representado, me foi dito que a justo titulo, é senhora e legítima possuidora, absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer ônus, arrestos, seqüestro, hipotecas, mesmo as legais, do imóvel seguinte: -
"UMA ÁREA DE TERRA URBANA", constituída pelo Lote n° 14, da Quadra n.º 21, situada no 2º Setor, nesta Cidade de Rio Maria, Estado do Pará, com a área total de 231.25 m² (duzentos e trinta e um, metros e vinte e cinco centímetros quadrados), adquirido pela Outorgante Vendedora, por Compra feita ao Sr. **Arcendino Ferreira de Souza** e s/m. Sra. **Sirlene Martins Neves de Souza**, conforme consta na Escritura Pública de Venda e Compra, tomada no Livro n° 006, fls. 143, destas Notas, e devidamente registrada no R.01 M-001.504, desta CRI, com a seguinte descrição perimétrica: **NORTE**, com o Lote 13; **SUL**, com o Lote 15; **LESTE**, com a frente para a Rua 07; **OESTE**, com o Lote 12; medindo 9.25 m (nove metros e vinte cinco centímetros) de frente, por igual medida nos fundos, por 25,00 m (vinte e cinco metros), nas laterais esquerda e direita. E, achando-se contratada com os Outorgados Compradores, por bem desta Escritura e na melhor forma de direito, para lhes vender, como de fato vendido tem, o lote anteriormente descrito e caracterizado, bem como todas as benfeitorias nele existente, pelo preço certo e ajustado de R\$- 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), importância essa que dos Outorgados Compradores confessa e declara já haver recebido em moeda corrente do país, pelo que dá por paga e satisfeita, dando aos Compradores plena, geral e irrevogável quitação, para nunca mais o repetir, desde já transfere-lhes toda a posse, jús, domínio, direito e ações que exercia sobre o bem ora vendido, para que dele, os mesmos Compradores usem gozem e disponham livremente como seus que fica sendo, obrigando-se a Vendedora, por si e seus sucessores a fazer esta venda sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção de direito quando chamada à autoria, por bem desta Escritura e da

Saraiva Rosa de Oliveira

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
COMARCA DE RIO MARIA

SERVIÇO NOTARIAL E DOS REGISTROS PÚBLICOS DO ÚNICO OFÍCIO

Rua 11, 588, centro, CEP:- 68.530-000, Tel./Fax:- (94) 428.1416

Bel. José Claudino dos Santos

RG. 55.532-GO - CIC 002.889.851-68

TTULAR

Maria Luiza Rocha Sá dos Santos



Handwritten signature and date: 26/10/2007

- LIVRO N.º 26 FLS. 164 -

ESCRITURA DE VENDA E COMPRA NO VALOR DE R\$ 4.500,00.-

SABAM,

quantos esta Escritura Pública de Venda e Compra virem, ou dela conhecimento tiverem que, no dia seis (06) do mês de junho (06), do ano dois três (2003), nesta Cidade e Comarca de Rio Maria, Estado do Pará, em Cartório, perante mim, Escrevente Autorizado, compareceram partes entre si, justas, avindas, combinadas e contratadas a saber: De uma parte, como Outorgantes Vendedores, o Sr. WALDERLEIDES KENES DE PAULA e s/m. Sra. VIVIANE CÂNDIDA DA COSTA PAULA, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei atual, pecuarista e professora residentes e domiciliados à Rua 07 nº 388, nesta Cidade, de Rio Maria, Estado do Pará, portador da C.I.R.G. nº 2319600-SSP-PA, e inscrito no CPF (MF) nº 298.415.292-49, neste ato estão representados por Ivone Carvalho Silva, consoante os termos da procuração tomada no Livro nº 20, fls. 81, destas Notas, a qual ficará arquivada nesta Serventia na PASTA nº 007-JCS-T, e de outro lado, como Outorgada Compradora a Sra. VANUZA ROSA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, maior, lavradora, residente e domiciliada à Av. 04 nº 345, centro nesta Cidade, portadora da C.I.R.G. nº 2149673-SSP-PA, inscrita no CPF (MF) nº 401.843.582-72, pessoas capazes, reconhecidas como as próprias pelos documentos apresentados, minhas conhecidas, de quem trato e dou fé. Então, pelos Outorgantes Vendedores, na forma como se acham representados, foi me dito que a justo título, são senhores e legítimos possuidores, absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer ônus, arrestos, seqüestro, hipotecas, mesmo as legais, do imóvel seguinte: - ##### "UMA ÁREA DE TERRA URBANA", constituída pelo Lote nº 14, da Quadra n.º 21, situada no 2º Setor, nesta Cidade de Rio Maria, Estado do Pará, com a área total de 231,25 m² (duzentos e trinta e um metros e vinte e cinco centímetros quadrados), adquirido pelos Outorgantes Vendedores, por Compra feita a Sra. Rita Mendes de Macedo, conforme consta na Escritura Pública de Venda e Compra, tomada no Livro nº 22, fls. 82, destas Notas, e devidamente registrada sob o R.02 M-001.504, desta CRI, com a seguinte descrição perimétrica: NORTE, com o Lote 13; SUL, com o Lote 15; LESTE, com a frente para a Rua 07; OESTE, com o Lote 12; medindo 9,25 m (nove metros e vinte cinco centímetros) de frente, por igual medida nos fundos, por 25,00 m (vinte e cinco metros), nas laterais esquerda e direita. E, achando-se contratados com a Outorgada Compradora, por bem desta Escritura e na melhor forma de direito, para lhe vender, como de fato vendido tem, o lote anteriormente descrito e caracterizado, bem como todas as benfeitorias nele existente, pelo preço certo e ajustado de R\$- 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), importância essa que da Outorgada Compradora confessam e declaram já haverem recebido em moeda corrente do país, pelo que dão por pagos e satisfeitos, dando a Compradora plena, geral e irrevogável quitação, para nunca mais o repetir, desde já transferem-lhe toda a posse, jús, domínio, direito e ações que exerciam sobre o bem ora vendido, para que dele, a mesma Compradora use goze e disponha livremente como seu que fica sendo, obrigando-se os Vendedores, por si e seus sucessores a fazer esta venda sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção de direito quando chamados à autoria, por bem desta Escritura e da CLÁUSULA CONSTITUTI. Pela Outorgada Compradora, foi me dito que aceitava a presente venda e esta Escritura em todos os seus expressos termos. Foi me apresentado pelos Outorgantes Vendedores, a Certidão Negativa de Tributos Municipais, nº 1576/2003, expedida pela Secretaria de Finanças do Município de Rio Maria, Estado do Pará, onde consta que ressalvado os lançamentos futuros e verificações posteriores o imóvel está QUITES com a Fazenda Pública Municipal. Foi-me apresentado pela Outorgada Compradora, o comprovante de recolhimento do ITBI - Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis e de Direitos a Eles Relativos, no valor de R\$

Vanuza Rosa de Oliveira

Handwritten signature and date: 26/10/2007



CERTIDÃO
N.º 34/2017



CERTIFICAMOS a requerimento da parte interessada, revendo os arquivos e cadastros deste departamento, verificar que **NADA CONSTA EM DÉBITO** até a presente data em nome da senhora **VANUZA ROSA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF: **401.843.582-72** e no RG: **2149673 SSP/PA**, o seguinte imóvel: **Quadra 21 Lote 14 Setor Centro**, localizados na Cidade de Rio Maria-PA, referente a **Tributos Municipais**, ressaltando os lançamentos futuros e verificações posteriores.

Validade: 60 dias.

Rio Maria-PA, 25 de Outubro de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 26/10/2017

Wanderson Parente de Abreu
Wanderson Parente de Abreu
Chefe Depto de Cadastro e Tributos
Portaria: 04/2017

Vanuza Rosa de Oliveira



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



DESPACHO

A(o) Ilm^o(s) Sr.(a)

SE WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM

Em atendimento ao Art. 7º, § 2º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas com IMÓVEL URBANO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE.

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária: Exercício 2017 Atividade 2401.101220007.4.021 Manutenção da Secretaria de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física

RIO MARIA - PA, 27 de Outubro de 2017


Setor Responsável

Jeniele Soares Silva
Responsável Dep. Contabilidade
Decreto Nº 224/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: IMÓVEL URBANO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE.

Na qualidade de ordenador de despesas do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

RIO MARIA - PA, 27 de Outubro de 2017


JOSE WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2017-000015

DATA DE ABERTURA: 31 de Outubro de 2017 HORÁRIO: 09:00

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na Sala da Comissão de Licitação, AUTUO o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, MARCO ANTONIO LAGE ROLIM, Presidente da Comissão de Licitação, o subscrevo.

RIO MARIA - PA, 30 de Outubro de 2017


MARCO ANTONIO LAGE ROLIM
Comissão de Licitação
Presidente
Marco Antonio Lage Rolim
Presidente da CPL
Decreto Nº 039/2017



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

DECRETO Nº. 039, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.



**NOMEA A COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÕES E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o Artigo 97, Incisos IX, XI XII (Ato privativos do Prefeito Municipal), da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores Marcos Antonio Lage Rolim, Wesley Soares da Silva, Marinalva Belicio dos Santos, para compor a Comissão Permanente de Licitações com a seguinte composição:

PRESIDENTE:	MARCO ANTONIO LAGE ROLIM
MEMBRO:	WESLEY SOARES DA SILVA
MEMBRO:	MARINALVA BELICIO DOS SANTOS
SUPLENTE:	NEIAS PEREIRA DE SOUSA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal

Avenida Rio Maria - Centro - Rio Maria - Pará publicado FAMEP em 04/01/2017 por:
CNPJ: 04.144.176/0001-78 João Ferreira Batista

Código Identificador: 114DCEFO
Conforme Lei Municipal: 551/2011



O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o Artigo 97, Incisos IX, XI XII (Atos privativos do Prefeito Municipal), da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores Marcos Antonio Lage Rolim, Wesley Soares da Silva, Marinalva Belicio dos Santos, para compor a Comissão Permanente de Licitações com a seguinte composição:

PRESIDENTE: MARCO ANTONIO LAGE ROLIM
MEMBRO: WESLEY SOARES DA SILVA
MEMBRO: MARINALVA BELICIO DOS SANTOS
SUPLENTE: NEIAS PEREIRA DE SOUSA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
 publique-se e
 cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Joao Ferreira Batista
 Código Identificador:114DCEFO

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 022/2017

NOMEIA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, I, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Servidora WANIA VAZ NASCIMENTO, para exercer o cargo em Comissão de Diretora Escolar.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências de posse.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
 publique-se e
 cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Joao Ferreira Batista
 Código Identificador:DDA495FF

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 024/2017

NOMEIA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. WESLEY SOARES DA SILVA, portador do CPF n.º 005.043.112-98 e RG n.º 594.589-1/PA para exercer a função de Assessor Setorial (II) Aluno - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências de posse.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
 publique-se e
 cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Joao Ferreira Batista
 Código Identificador:3AE1BA43

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20170001
ORIGEM: PREGÃO Nº 003/2016-000003
CONTRATANTE: SEC.MUN.DE SERV.URB. OBRAS E TRANSPORTE CNPJ: 04.144.175-0001-78
CONTRATADA(O): POSTO RIO MARIA EIRELI CNPJ: 05.188.992/0001-74
OBJETO: Obras - Aquisição de combustível
VALOR TOTAL: R\$ 16.006,60 (dezesseis mil, seis reais e sessenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2017 Atividade 2.062, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 16.006,60
VIGÊNCIA: 02 de Janeiro de 2017 a 02 de Fevereiro de 2017
DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2017

Publicado por:
 Wesley Soares da Silva
 Código Identificador:AD9A0AC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20170002
ORIGEM: PREGÃO Nº 003/2016-000003
CONTRATANTE: GABINETE DO PREFEITO CNPJ: 04.144.175-0001-78
CONTRATADA(O): POSTO RIO MARIA EIRELI CNPJ: 05.188.992/0001-74
OBJETO: Gabinete - Aquisição de combustível
VALOR TOTAL: R\$ 3.260,00 (três mil, duzentos e sessenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2017 Atividade 2.112, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 3.260,00
VIGÊNCIA: 02 de Janeiro de 2017 a 02 de Fevereiro de 2017
DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2017

Publicado por:
 Wesley Soares da Silva
 Código Identificador:C6AFE02C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20170003
ORIGEM: PREGÃO Nº 003/2016-000003



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de RIO MARIA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, consoante autorização do(a) Sr(a). JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, vem abrir o presente processo administrativo para IMÓVEL URBANO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

1 - OMISSIS

X - "para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;"

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de RIO MARIA, atendendo à demanda da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com VANUSA ROSA DE OLIVEIRA, no valor de R\$ 34.669,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e sessenta e nove reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

RIO MARIA - PA, 31 de Outubro de 2017


MARCO ANTONIO LAGE ROLIM
Comissão de Licitação
Presidente
Marco Antonio Lage Rolim
Presidente da CPL
Decreto Nº 039/2017



DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de RIO MARIA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 077/2017-000015, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a IMOVEL URBANO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE., pelo valor de R\$ 34.669,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e sessenta e nove reais),

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

RIO MARIA - PA, 31 de Outubro de 2017


MARCO ANTONIO LAGE ROLIM
Comissão de Licitação
Presidente
Marco Antonio Lage Rolim
Presidente da CPL
Decreto Nº 039/2017



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PARECER JURÍDICO
DISPENSA Nº 077/2017-000015

OBJETO: IMÓVEL URBANO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE.

Referente: Análise Processual.

Foi requerido junto a assessoria jurídica a análise processual da modalidade dispensa nº 077/2017-000015, cujo objeto da mesma foi supracitado.

Para ser o processo considerado regular há que precipuamente obedecer ao disposto no art. 3º da Lei 8.666/93, o qual dispõe que a licitação deve garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, seleção da proposta mais vantajosa para a administração e promoção do desenvolvimento nacional sustentável, devendo ser processada e julgada em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo.

A Comissão Permanente de Licitações, constituída pela Portaria n.º 037/2017, através de seu Presidente, Sr. Marcos Antônio Rolim, encaminha a esta Assessoria, o Processo n.º 077/2017-000015 que atua

(Handwritten signature)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

na forma do parágrafo único, do art. 26 da Lei 8.666, de 1993 o procedimento que tem por objeto reconhecer a aquisição direta de locação de imóvel para atender o funcionamento da secretaria municipal da cidade.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O art. 24, da Lei nº 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa. Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação no presente caso, mister restar comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para administração.

Não é demais lembrar a necessidade de comunicação da dispensa à autoridade superior no prazo de 03 (três) a 5 (cinco), para ratificação e publicação em imprensa oficial, no prazo de 5 dias, como condição para eficiência dos atos administrativos.

Desta forma, entendemos que se encontra presentes os requisitos para que a contratação direta com a empresa, e verificando-se a documentação acostada aos autos do processo administrativo de inexigibilidade de licitação, não houve qualquer irregularidade, sem mais, sou favorável pelo uso da inexigibilidade da contratação da mencionada empresa, e que se proceda a publicação, para que surta seus efeitos jurídicos e legais efeitos.

(A)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA



É o parecer,

Submeta-se à autoridade competente para decisão.

Rio Maria/PA, 31 de outubro de 2017.

CARLOS VALDIVINO DE OLIVEIRA

Assessor jurídico Municipal

Dec. 081/2017

Carlos Valdivino de Oliveira
Assessor Jurídico Municipal
Dec. 081/2017



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) VANUSA ROSA DE OLIVEIRA, referente à IMÓVEL URBANO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). MARCO ANTONIO LAGE ROLIM, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RIO MARIA - PA, 31 de Outubro de 2017


JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de RIO MARIA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:


Objeto.....: IMÓVEL URBANO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE.

Contratado.....: VANUSA ROSA DE OLIVEIRA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

RIO MARIA - PA, 31 de Outubro de 2017


MARCO ANTONIO LAGE ROLIM
Comissão de Licitação
Presidente

Marco Antonio Lage Rolim
Presidente da CPL
Decreto Nº 039/2017



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CONTRATO Nº 20170447

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de RIO MARIA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ-MF, Nº 34.668.962/0001-35, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, portador do CPF nº 244.185.952-87, residente na Rua 23, 960, e do outro lado VANUSA ROSA DE OLIVEIRA, CPF 401.843.582-72, com sede na RUA SETE Nº338, CENTRO, Rio Maria-PA, CEP 68530-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). VANUSA ROSA DE OLIVEIRA, residente na RUA SETE Nº338, CENTRO, Rio Maria-PA, CEP 68530-000, portador do(a) CPF 401.843.582-72, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - IMÓVEL URBANO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;
- 3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.
- 3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA



CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor competente.
- 4.5. A Contratante deverá entregar à Contratada o imóvel objeto desse contrato da mesma forma em que recebeu em específico a garagem com portão grande e um portão pequeno ambos de metalon, duas salas, uma sala de escritório, dois quartos, uma suíte, uma cozinha com balcão pequeno com duas pedras de mármore e três prateleiras e um balcão com duas cubas de inox e torneiras, uma varanda para área de serviços com dispensa, dois banheiros, uma dispensa na cozinha, uma bomba anuager, todos em perfeito funcionamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

- 5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 31 de Outubro de 2017 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2020, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

- 6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

- 7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à nulidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 34.669,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e sessenta e nove reais), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2017 Atividade 2401.101220007.4.021 Manutenção da Secretaria de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R\$ 34.669,00, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

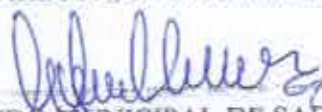
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de RIO MARIA, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente,

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

RIO MARIA-PA, 31 de Outubro de 2017


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 34.668.962/0001-35
CONTRATANTE


VANESSA ROSA DE OLIVEIRA
CPF 401.843.582-72
CONTRATADO(A)

Testemunhas:



2. _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA





PREFEITURA DE
RIO MARIA



Pará

RELAÇÃO DE ITENS DO CONTRATO

Pag.: 1

Governo Municipal de Rio Maria

CONTRATO Nº 20170447

CONSOLIDADO

CONTRATADO : VANUSA ROSA DE OLIVEIRA

Processo de compra dispensa de licitação nº 077/2017-000015

Código	Descrição	Quant. /Unidade	Preço unitário	Preço total
040774	LOCAÇÃO DE IMÓVEL P/ ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE	37,0000 MÊS	937,000	34.669,00
	<i>O REFERIDO IMÓVEL ESTÁ SITUADO NA RUA 07 Nº338 CENTRO, CONTENDO: UMA GARAGEM C/ PORTÃO PEQUENO, AMBOS DE METALON; DUAS SALAS; UMA SALA DE ESCRITÓRIO; DOIS QUARTOS; UMA SUÍTE; UMA COZINHA COM UM BALCÃO PEQUENO, DUAS PEDRAS DE MÁRMORE E TRÊS PRATELEIRAS E UM BALCÃO C/ DUAS CUBAS INOX E TORNEIRAS; UMA VARANDA PARA ÁREA DE SERVIÇO, COM DISPENSA; DOIS BANHEIROS; UMA DISPENSA NA COZINHA; UM INTERFONE; UMA BOMBA ANAUGER.</i>			
Total geral :				34.669,00

ep08



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170447

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2017-000015

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: VANUSA ROSA DE OLIVEIRA

OBJETO.....: IMÓVEL URBANO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DESTA MUNICIPALIDADE.

VALOR TOTAL.....: R\$ 34.669,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e sessenta e nove reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 2401.101220007.4.021 Manutenção da Secretaria de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R\$ 34.669,00

PERÍODO.....: 31 de Outubro de 2017 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 31 de Outubro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de aviso e publicações dessa Municipalidade o(s) extrato(s) referente ao(s) contrato nº 20170447, firmado entre a FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e VANUSA ROSA DE OLIVEIRA, referente ao processo licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, nº 077/2017-000015.

RIO MARIA - PA, 31 de Outubro de 2017

MARCO ANTONIO LAGE ROLIM
Comissão de Licitação
Presidente

II - documentação comprobatória das atividades desenvolvidas pelo servidor que justifiquem a redução da jornada.

§ 1º. O requerimento do interessado após sua protocolização deverá ser encaminhado ao Departamento de Pessoal da Prefeitura.

§ 2º. Após autuação, o Departamento de Pessoal da Prefeitura encaminhará o processo a junta médica oficial.

§ 3º. O horário especial será concedido pelo Chefe do Poder Executivo com base no laudo emitido pela junta médica oficial.

§ 4º. O horário especial terá validade somente a partir da publicação do ato concessório.

Art. 5º. A junta médica oficial composta por, no mínimo, 03 (três) médicos do Município, manifestar-se-á quanto à necessidade de jornada especial de trabalho ao servidor com deficiência.

Parágrafo único. O laudo descrito no caput deverá:

a) justificar a necessidade do horário especial, observadas as condições de trabalho desenvolvido pelo servidor com deficiência;

b) qualificar o tipo de deficiência apresentada pelo servidor, de acordo com a legislação em vigor;

c) especificar a jornada de trabalho do servidor com deficiência para o cumprimento de suas atividades, quanto à periodicidade e a carga horária;

d) justificar se há ou não necessidade de reavaliações periódicas.

Art. 6º. A critério do Chefe do Poder Executivo, poderá funcionar, provisoriamente, como quarto membro da junta médica, médico do trabalho ou qualquer outro especialista, ainda que excepcionalmente acarrete ônus ao Município.

§ 1º. O examinado poderá indicar assistente técnico para acompanhar a junta médica oficial desde que não acarrete ônus ao Município.

§ 2º. A pessoa com deficiência poderá ser examinada, de forma conjunta ou separadamente, por um ou todos os médicos da junta, a critério dos seus membros, e considerando o estado clínico do paciente, resguardado sempre o laudo conclusivo elaborado de forma conjunta.

§ 3º. Qualquer que seja a hipótese de inspeção do paciente pela junta médica, em conjunto ou separadamente, fica expressamente garantido o seu exame por todos os seus membros.

Art. 7º. Havendo necessidade, a junta médica oficial poderá solicitar exames complementares e a avaliação de outros profissionais de saúde deste Município, inclusive quanto as condições de trabalho e do local onde o servidor com deficiência desenvolve suas atividades laborais.

Art. 8º. O não comparecimento do servidor à perícia por duas convocações consecutivas acarretará o arquivamento do processo.

Art. 9º. A junta médica oficial terá o prazo de até 15 (quinze) dias úteis para emissão de laudo médico após a entrega de todos os exames solicitados e realização da perícia médica.

Parágrafo único. Da decisão caberão pedido de reconsideração e recurso, nos termos do Estatuto do servidor público do Município de Rio Maria.

Art. 10. O horário especial do servidor será mantido enquanto permanecerem inalteradas as condições que motivaram sua concessão.

§ 1º. A junta médica oficial, caso necessário, deverá prever a periodicidade para a reavaliação da concessão do horário especial.

§ 2º. O não comparecimento do servidor à reavaliação de que trata o artigo, por duas vezes consecutivas, acarretará o arquivamento do processo especial até a realização de nova perícia sem prejuízo das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 11. O servidor deverá solicitar imediatamente o arquivamento do horário especial quando cessarem os motivos que motivaram sua concessão.

Parágrafo único. Constatado que a situação do servidor não corresponde à documentação apresentada, ou que não estão sendo cumpridas as exigências deste Decreto, será cancelado o horário especial sem prejuízo das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 12. O servidor com horário especial não será obrigado a realizar, conforme o interesse da Administração, horas extras, se essa extensão da sua jornada de trabalho puder ocasionar qualquer dano à sua saúde.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito de Rio Maria-PA

Publicado por:
Joas Ferreira Batista

Código Identificador:3FDD09AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
079/2017-000057 SRP

MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 079/2017-000057 SRP

TIPO: Menor Preço por Item

OBJETO: Futura E Eventual Contratação De Empresa Para O Fornecimento De Tecidos E Aviamentos Para Atender As Secretarias Vinculadas A Prefeitura Municipal De Rio Maria.

PRAZO PARA ENTREGA e ABERTURA DOS ENVELOPES: 09h00m dia 24 de novembro de 2017. REGIMENTO: Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, 8.666/93 de 21 de julho de 1993 com as alterações da Lei n.º 8.883/94, e demais alterações posteriores, Lei Complementar n.º 123/2006.

INFORMAÇÕES: O Edital completo e esclarecimentos poderão ser obtidos junto a CPL, das 08h00m às 12h00m, nos dias úteis. Endereço da Prefeitura: Av. Rio Maria, 660, Centro, CEP: 68.530-000, Rio Maria - PA. Fone (94) 991-18-01-77.

WESLEY FERNANDES
Pregoeiro.

Publicado por:
Wesley Soares da Silva
Código Identificador:D3FE593B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N.º 20170447

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N.º: 20170447 ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 077/2017-000015 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CONTRATADA(O): VANUSA ROSA DE OLIVEIRA OBJETO: IMOVEL URBANO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DESTA MUNICIPALIDADE. VALOR TOTAL: R\$ 34.669,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e sessenta e nove reais) PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2017 Atividade 2401.101220007.4.021 Manutenção da Secretaria de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R\$ 34.669,00 VIGÊNCIA: 31 de Outubro de 2017 a 31 de Dezembro de 2020 DATA DA ASSINATURA: 31 de Outubro de 2017

Publicado por:
Wesley Soares da Silva
Código Identificador:2A166917

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO RECONHEÇO DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO 077/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) VANUSA ROSA DE OLIVEIRA, referente à IMÓVEL URBANO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a) Sr(a). MARCO ANTONIO LAGE ROLIM, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RIO MARIA - PA, 31 de Outubro de 2017

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
 Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
 Wesley Soares da Silva
Código Identificador:D2E2E6F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
ENCARTE DA ATA PREGÃO Nº 073/2017-000053

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de RIO MARIA e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 073/2017-000053. Empresa: POSTO RIO MARIA EIRELI; C.N.P.J. nº 05.088.992/0001-74, estabelecida à AVENIDA RIO MARIA, 271, CENTRO, Rio Maria PA, (094) 93428-1355, representada neste ato pelo Sr(a). AGEU VAZ NASCIMENTO, C.P.F. nº 282.192.442-91, R.G. nº 1651505 SSP PA. ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES UNIDADE QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL 00001 OLEO DIESEL COMUM - Marca: IPIRANGA LITRO 500,000.00 3,550 1.775.000,00 VALOR TOTAL R\$ 1.775.000,00

Publicado por:
 Wesley Soares da Silva
Código Identificador:0BE971F9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170548
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2017-083 SRP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ.
VALOR TOTAL.....: R\$ 161.331,20 (cento e sessenta e um mil, trezentos e trinta e um reais e vinte centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 1001.103010112.2.041 Gerenciamento Técnico Administrativo do Hospital Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R\$ 161.331,20
VIGÊNCIA.....: 01 de Novembro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Novembro de 2017

Publicado por:
 Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:4DAB6747

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170549
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2017-083 SRP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.
VALOR TOTAL.....: R\$ 22.909,40 (vinte e dois mil, novecentos e nove reais e quarenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 1001.103010111.2.033 Manutenção do Programa Saúde da Família, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R\$ 22.909,40
VIGÊNCIA.....: 01 de Novembro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Novembro de 2017

Publicado por:
 Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:D9107E73

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170550
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2017-083 SRP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: BIOGEN DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.
VALOR TOTAL.....: R\$ 6.530,24 (seis mil, quinhentos e trinta reais e vinte e quatro centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 1001.103010112.2.041 Gerenciamento Técnico Administrativo do Hospital Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R\$ 6.530,24
VIGÊNCIA.....: 01 de Novembro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Novembro de 2017

Publicado por:
 Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:DFDDD782

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170551
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2017-083 SRP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: BIOGEN DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.
VALOR TOTAL.....: R\$ 1.712,00 (um mil, setecentos e doze reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 1001.103010111.2.033 Manutenção do Programa Saúde da Família, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R\$ 1.712,00
VIGÊNCIA.....: 01 de Novembro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Novembro de 2017



PARECER DO CONTROLE INTERNO

PROCESSO LICITATÓRIO: 077/2017-000015.
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
DATA: 31/08/2017

Tratam os autos do processo em epígrafe acima o qual a comissão de licitação remeteu, destinado a **Locação imóvel urbano para atender a necessidade da secretaria municipal de saúde desta municipalidade**, da análise do processo em epígrafe feita pela a comissão de licitação criada mediante a Decreto de nº 037/2017, a matéria foi analisada conforme os preceitos da Lei de Licitações e contratos, a Lei nº 8.666/93, constatou-se que o referido processo encontra, revestido de todas as formalidades e elementos legais exigidos pela a legislação vigente, referentes os documentos apresentados a comissão de licitação e considerando ainda o Parecer Jurídico do dia 31 de outubro de 2017, exarado pela Assessoria Jurídica deste órgão, entende-se que o referido processo encontra-se revestido de todas as formalidades legais nas fases de habilitação, julgamento e publicidade, estando apto a gerar despesas com essa municipalidade.

Administração pública deverá designa um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do (s) contrato (s), nos termos do Art. 67, da lei 8666/93.

Encaminha-se ao órgão competente de responsabilidade, fiscalização externa e posterior arquivamento interno.

Sendo estas as considerações finais, retoma-se os autos à comissão de licitação para que os conduza ao setor competente e que procedam com as devidas publicações.

É o parecer, s.m.j.

Nivaldo F. Paixão e Silva
Controlador Interno
PORTARIA Nº 016/2017

Rio Maria 09, de novembro de 2017.